



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ nº 23.697. 857/0001 -08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 71, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e de acordo com o art. 53, §1º da Lei Municipal nº 605, de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade, a complexidade e a carga horária das funções exercidas por determinados servidores;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de incentivo à manutenção da eficiência administrativa no desempenho das atividades da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a título de gratificação, o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos básicos mensais aos seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão:

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	MATRÍCULA Nº
ANA PAULA COSTA DA SILVA	119-1
ANTÔNIO LUIS MENEZES DO NASCIMENTO	123-1
ELANE CRISTINA COSTA SOUSA	121-1
ISABELA RAYNE DA PAIS SILVA	118-1
MARCELO MACHADO CARNEIRO	124-1
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES SILVA	122-1
JOÃO VICTOR ESTRELA DE SOUSA	158-1
SUMARA DE JESUS DE SOUSA	154-1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ nº 23.697. 857/0001 -08

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º tem como fundamento a **necessidade de serviço, a carga horária ampliada e a complexidade das atribuições desempenhadas.**

Art. 3º - O pagamento da gratificação observará os limites orçamentários da Câmara Municipal e a legalidade do ato, devendo ser registrado nos assentamentos funcionais dos beneficiários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2025.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JULHO DE 2025.

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

PODER LEGISLATIVO